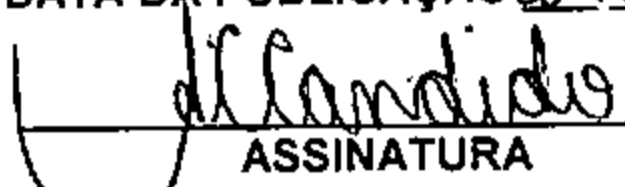




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº 285, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL
DATA DA PUBLICAÇÃO <u>2, 8, 2017</u>
 ASSINATURA

DECLARA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL RURAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

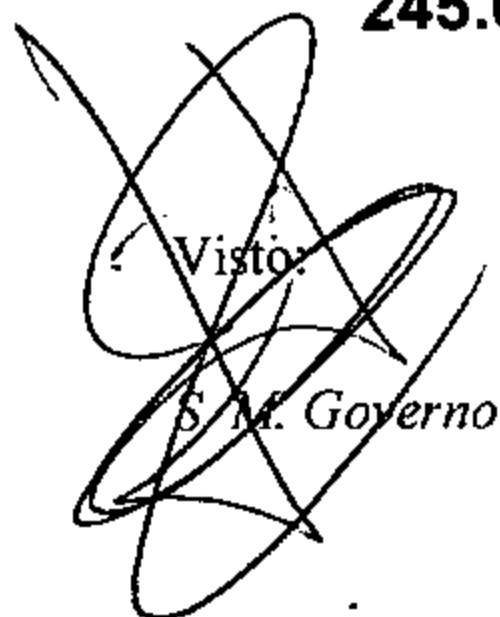
Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

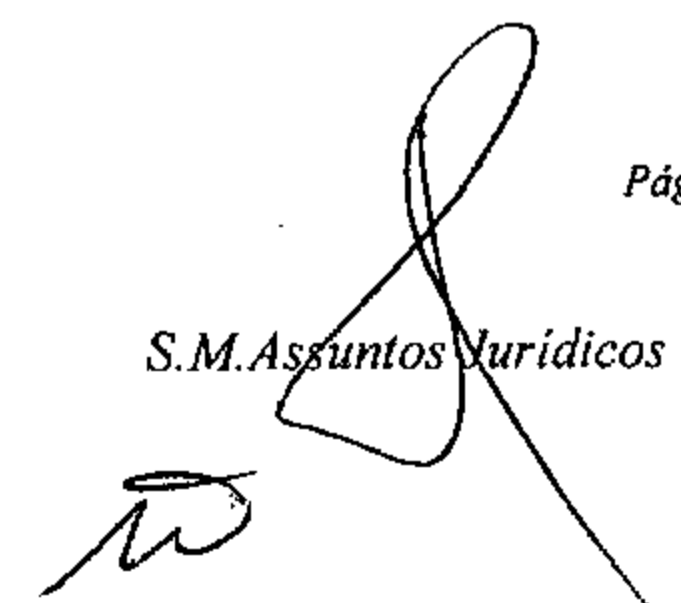
Art. 1º Fica declarado como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras com área de 09,6800ha, destacada de um todo maior contendo 48.4076ha, situada no município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, matrícula imobiliária nº 17.687, localizada na "Fazenda Boa Vista", lugares "Loca e Rincão", inscrita no CCIR sob o código 423.092.014.818-2 e no CAR sob o código MG-3156908-86C941DD8DD76464C9E0B21D51781E9D4.

§1º - A área de 09,6800ha a ser desapropriada está demarcada e compreendida dentro do seguinte perímetro, de acordo com mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante deste decreto:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-150**, de coordenadas **N 7.804.466,40m** e **E 245.264,47m**, situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 17.687, propriedade de Marlene Aguida Borges, deste segue por linha ideal confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: **104°58'51"** e **130,58 m** até o vértice **P-151**, de coordenadas **N 7.804.432,64m** e **E 245.390,61m**; **194°30'55"** e **520,63 m** até o vértice **P-152**, de coordenadas **N 7.803.928,64m** e **E 245.260,12m**; **279°54'05"** e **179,70 m** até o vértice **P-153**, de coordenadas **N 7.803.959,54m** e **E 245.083,10m**, situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia MG-190, deste segue pela faixa de domínio da Rodovia MG-190, sentido a Rodovia BR-262, com os seguintes azimutes e distâncias: **345°58'27"** e **4,70 m** até o vértice **P-87**, de coordenadas **N 7.803.964,10m** e **E 245.081,96m**; **348°33'02"** e **22,22 m** até o vértice **P-88**, de coordenadas **N 7.803.985,87m** e **E 245.077,55m**; **350°39'11"** e **22,07 m** até o vértice **P-89**, de coordenadas **N 7.804.007,65m** e **E 245.073,97m**; **350°22'12"** e **11,76 m** até o vértice **P-90**, de coordenadas **N 7.804.019,24m** e **E 245.072,00m**; **353°05'17"** e **19,77 m** até o vértice **P-91**, de

Visto:

S.M. Governo


S.M. Obras e Serviços Urbanos


S.M. Assuntos Jurídicos



coordenadas N 7.804.038,87m e E 245.069,62m; 353°33'25" e 13,85 m até o vértice P-92, de coordenadas N 7.804.052,63m e E 245.068,07m; 355°15'02" e 10,23 m até o vértice P-93, de coordenadas N 7.804.062,83m e E 245.067,22m; 357°48'16" e 9,16 m até o vértice P-94, de coordenadas N 7.804.071,98m e E 245.066,87m; 0°05'35" e 22,79 m até o vértice P-95, de coordenadas N 7.804.094,77m e E 245.066,91m; 1°29'45" e 14,44 m até o vértice P-96, de coordenadas N 7.804.109,21m e E 245.067,28m; 2°42'44" e 9,25 m até o vértice P-149, de coordenadas N 7.804.118,45m e E 245.067,72m, situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 17.881, propriedade de Airton Costa Pereira, deste segue por cerca, confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°54'05" e 80,19 m até o vértice P-148, de coordenadas N 7.804.104,66m e E 245.146,72m; 14°30'55" e 225,98 m até o vértice P-147, de coordenadas N 7.804.323,43m e E 245.203,36m; 284°58'51" e 80,00 m até o vértice P-146, de coordenadas N 7.804.344,11m e E 245.126,07m, situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia MG-190, deste segue pela faixa de domínio da Rodovia MG-190, sentido a Rodovia BR-262, no azimute de 22°04'11" e distância de 61,35 m até o vértice P-145, de coordenadas N 7.804.400,97m e E 245.149,13m, situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 17.686, propriedade de Marli Aguida da Silva, deste segue por cerca confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista no azimute de 60°26'06" e distância de 132,61 m até o vértice P-150, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

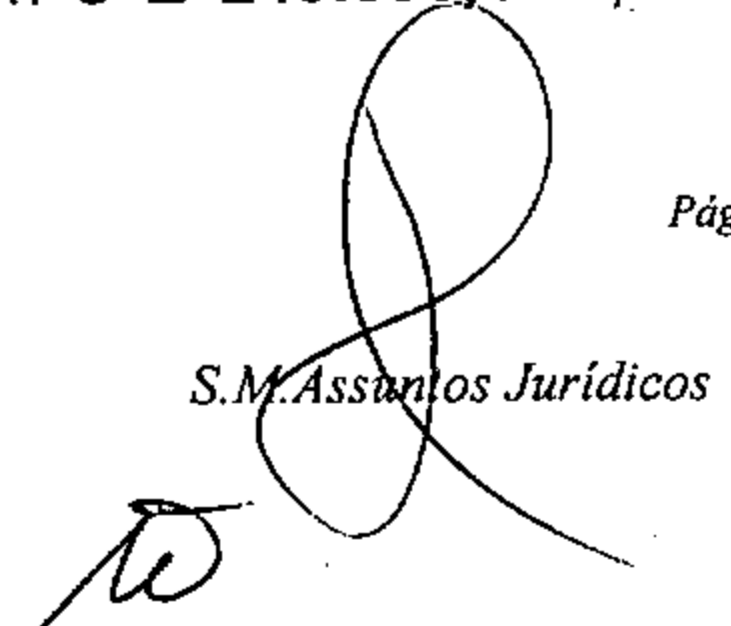
§2º - A área remanescente de 38,7276ha resultante do todo maior de 48.4076ha da matrícula imobiliária 17.687, livro 2 RG, que permanecerá na propriedade de Marlene Aguida Borges e Alceu Alves Borges, ficará demarcada e compreendida conforme descrito abaixo, de acordo com mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante deste decreto:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-30, de coordenadas N 7.804.655,95m e E 245.598,61m; situado em uma vertente confrontando com o Imóvel Fazenda Boa Vista, Lugar Rincão, Matrícula nº: 3.288, propriedade de Armando Vicentini, deste, segue pelo curso da referida vertente, sentido a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°15'13" e 13,01 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.804.643,34m e E 245.595,41m;

Visto:

S.M. Governo


S.M. Obras e Serviços Urbanos


S.M. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

179°34'42" e 24,61 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.804.618,74m e E 245.595,59m; 205°14'58" e 9,34 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.804.610,29m e E 245.591,61m; 167°35'05" e 12,05 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.804.598,51m e E 245.594,20m; 213°17'31" e 17,04 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.804.584,27m e E 245.584,85m; 148°09'20" e 16,65 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.804.570,13m e E 245.593,63m; 215°59'59" e 10,95 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.804.561,28m e E 245.587,19m; 190°29'57" e 28,53 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.804.533,22m e E 245.582,00m; 150°56'06" e 35,91 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.804.501,83m e E 245.599,44m; 193°10'55" e 29,91 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.804.472,72m e E 245.592,62m; 165°58'34" e 28,01 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.804.445,54m e E 245.599,41m; 144°34'14" e 26,13 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.804.424,25m e E 245.614,56m; 158°55'00" e 88,01 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.804.342,13m e E 245.646,22m; situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Lugar Rincão, Matrícula nº: 3.288, propriedade de Armando Vicentini, deste segue por cerca de divisa confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista, Lugar Rincão, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°29'50" e 18,78 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.804.339,68m e E 245.664,84m; 197°35'11" e 4,61 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.804.335,28m e E 245.663,44m; 223°50'59" e 4,97 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.804.331,69m e E 245.660,00m; 195°04'03" e 25,30 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.804.307,26m e E 245.653,42m; situado em uma vertente confrontando com o Imóvel Fazenda Boa Vista, Lugar Rincão, Matrícula nº: 3.288, propriedade de Armando Vicentini, deste, segue pelo curso da referida vertente, sentido a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°24'59" e 31,93 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.804.276,51m e E 245.662,00m; 147°34'20" e 51,01 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.804.233,45m e E 245.689,36m; 183°32'17" e 12,47 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.804.221,01m e E 245.688,59m; 120°29'32" e 19,91 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.804.210,90m e E 245.705,75m; 175°53'39" e 7,54 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.804.203,39m e E 245.706,29m; 164°28'15" e 35,13 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.804.169,53m e E 245.715,69m; 137°29'33" e 38,90 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.804.140,86m e E 245.741,97m; 202°25'52" e 22,67 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.804.119,91m e E 245.733,32m; 142°19'33" e 8,71 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.804.113,01m e E 245.738,64m; 162°07'06" e 82,23

Visto:
S.M. Governo

S.M. Obras e Serviços Urbanos

S.M. Assuntos Jurídicos



m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.804.034,76m e E 245.763,89m; 134°56'46" e 27,02 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.804.015,67m e E 245.783,02m; 107°47'37" e 12,69 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.804.011,79m e E 245.795,10m; 128°36'47" e 16,83 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.804.001,29m e E 245.808,25m; 172°41'37" e 11,94 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.803.989,45m e E 245.809,77m; 229°28'11" e 23,42 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.803.974,23m e E 245.791,97m; 211°36'49" e 17,88 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.803.959,00m e E 245.782,60m; 157°01'23" e 12,29 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.803.947,69m e E 245.787,40m; 148°37'25" e 33,26 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.803.919,29m e E 245.804,71m; 165°59'23" e 119,05 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.803.803,79m e E 245.833,54m; 181°26'06" e 43,32 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.803.760,48m e E 245.832,45m; situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 9.821, propriedade de Temistocledes Alves de Rezende, deste segue por cerca de divisa confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°26'43" e 17,92 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.803.756,59m e E 245.814,96m; 255°20'27" e 23,57 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.803.750,62m e E 245.792,17m; 258°42'35" e 153,23 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.803.720,62m e E 245.641,90m; 261°59'19" e 101,44 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.803.706,49m e E 245.541,46m; 261°06'49" e 287,86 m até o vértice P-72, de coordenadas N 7.803.662,02m e E 245.257,06m; situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia MG-190, deste segue pela faixa de domínio da Rodovia MG-190, sentido a Rodovia BR-262, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°06'47" e 29,74 m até o vértice P-73, de coordenadas N 7.803.685,17m e E 245.238,39m; 320°58'36" e 23,54 m até o vértice P-74, de coordenadas N 7.803.703,46m e E 245.223,57m; 321°00'12" e 34,81 m até o vértice P-75, de coordenadas N 7.803.730,51m e E 245.201,66m; 322°44'14" e 23,60 m até o vértice P-76, de coordenadas N 7.803.749,29m e E 245.187,38m; 322°35'36" e 22,11 m até o vértice P-77, de coordenadas N 7.803.766,85m e E 245.173,95m; 325°10'50" e 21,99 m até o vértice P-78, de coordenadas N 7.803.784,90m e E 245.161,39m; 326°47'28" e 20,47 m até o vértice P-79, de coordenadas N 7.803.802,02m e E 245.150,18m; 328°28'16" e 24,26 m até o vértice P-80, de coordenadas N 7.803.822,70m e E 245.137,49m; 330°42'56" e 21,72 m até o vértice P-81, de coordenadas N 7.803.841,65m e E 245.126,87m; 334°07'03" e 20,77 m até o vértice P-82, de coordenadas N 7.803.860,33m e E

Visto:

S.M. Governo

S.M. Obras e Serviços Urbanos

S.M. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

-245.117,80m; 336°33'25" e 22,83 m até o vértice P-83, de coordenadas N 7.803.881,28m e E 245.108,72m; 337°52'52" e 20,50 m até o vértice P-84, de coordenadas N 7.803.900,27m e E 245.101,00m; 341°06'44" e 24,40 m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.803.923,36m e E 245.093,10m; 343°22'50" e 20,71 m até o vértice P-86, de coordenadas N 7.803.943,20m e E 245.087,18m; 345°58'27" e 16,84 m até o vértice P-153, de coordenadas N 7.803.959,54m e E 245.083,10m, situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 17.687, propriedade de Marlene Aguida Borges, deste segue por linha ideal confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°54'05" e 179,70 m até o vértice P-152, de coordenadas N 7.803.928,64m e E 245.260,12m; 14°30'55" e 520,63 m até o vértice P-151, de coordenadas N 7.804.432,64m e E 245.390,61m; 284°58'51" e 130,58 m até o vértice P-150, de coordenadas N 7.804.466,40m e E 245.264,47m, situado no limite do Imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº: 17.686, propriedade de Marli Aguida da Silva, deste segue por linha ideal confrontando com o imóvel Fazenda Boa Vista no azimute de 60°26'06" e distâncias de: 384,17 m até o vértice P-30, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º A área objeto do presente decreto, consta como sendo de propriedade de Marlene Aguida Borges e seu marido, Alceu Alves Borges, pesando usufruto vitalício sobre 50%(cinquenta por cento) do imóvel em favor de Agueda Maria de Jesus, conforme constante da matrícula nº 17.687, do Livro nº 02, RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Havendo acordo, quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação da área descrita no artigo 1º deste decreto deverá se efetuar, preferencialmente, pela via amigável, na forma da Legislação em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no artigo 1º deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica estabelecido o caráter de urgência da desapropriação aqui decretada, devendo referida área ser utilizada para fins de implantação de distrito industrial.

Visto:

S.M. Governo

S.M. Obras e Serviços Urbanos

S.M. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais em 2 de agosto de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:

S.M. Governo

S.M. Obras e Serviços Urbanos

S.M. Assuntos Jurídicos